



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 - n.º 2926 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 11 páginas

### Audiência Pública

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia **26 de fevereiro as 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira – Fundo Municipal de Saúde, referentes ao terceiro quadrimestre de 2025, bem como as atividades, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: [www.camaraatibaia.sp.gov.br](http://www.camaraatibaia.sp.gov.br)

Atibaia, 30 de janeiro de 2026.

**Janaína dos Santos Carolino**  
Conselho Municipal de Saúde  
Presidente

**Marcos Abrantes de Aguiar**  
Secretário de Saúde  
Prefeitura da Estância de Atibaia

ELETRÔNICA Nº 017/2025 . OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) CONFORME PLANOS DIRETORES DE ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM E RESÍDUOS SÓLIDOS, EXISTENTES E EM VIGÊNCIA NA CIDADE DE ATIBAIA. O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi REDESIGNADO para até as 09h00 do dia 30/03/2026 a NOVA DATA o INÍCIO DA SESSÃO.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Governo, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento e Rerratificação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 02/02/2026 16:46:17 GMT-03:00

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de fevereiro de 2.026.

Patricia Maria Machado Santos  
Secretária de Administração

#### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.808/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, DESTINADO AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DECISÃO DE RECURSO. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial, da manifestação do Pregoeiro, a qual acolho integralmente, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, CONHEÇO o recurso administrativo interposto pela empresa A.C.F. Assistência Médica e Organização Hospitalar Sociedade Simples, por ser tempestivo, e, no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a INABILITAÇÃO da recorrente no presente certame. Em razão do exposto e, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO FRACASSADO o presente certame e HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração, para a continuidade dos atos administrativos cabíveis. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026. Michel Ramiro Carneiro - Secretário de Recursos Humanos. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: MICHEL RAMIRO CARNEIRO (CPF 350.XXX.XXX-31) em 03/02/2026 11:16:09 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

### Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 72.409/2025 – CONCORRÊNCIA



## Atos do Poder Executivo

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de fevereiro de 2.026.

Patricia Maria Machado Santos  
Secretária de Administração

### AVISO – JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 72.409/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025 . OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) CONFORME PLANOS DIRETORES DE ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM E RESÍDUOS SÓLIDOS, EXISTENTES E EM VIGÊNCIA NA CIDADE DE ATIBAIA.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Governo, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Analise de Julgamento de Impugnação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 02/02/2026 16:45:41 GMT-03:00

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.098/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REDE SECUNDÁRIA DISPONÍVEL. SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED QUEIMADAS E COMPONENTES ELÉTRICOS E POSTES DANIFICADOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL DO MUNICÍPIO. SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS LED (RETROFIT) DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Serviços , no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Analise de Julgamento de Impugnação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: PEDRO PAULO FARIA (CPF 026.XXX.XXX-35) em 02/02/2026 09:18:10 GMT-03:00.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de fevereiro de 2.026.

Patricia Maria Machado Santos  
Secretária de Administração

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 71.747/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revitalização da praça Imperial, com fornecimento de material e mão de obra. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a

manifestação do(a) Sr.(a) Agente de Contratação(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, em favor da empresa abaixo relacionada. ROMME CONSTRUTORA LTDA, pelo valor total ofertado de R\$ 429.900,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos reais); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura do Contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026. Claudio Takeshi Sato Secretário de Obras Públicas. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: CLAUDIO TAKESHI SATO (CPF 077.XXX.XXX-08) em 15/01/2026 18:16:39 GMT-03:00.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2025. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de cadeiras de rodas para uso das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): DELLAMED S.A para os itens: 1 (R\$ 899,00); ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA para o item: 2 (R\$ 988,90); M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA para o item: 3 (R\$ 1.098,66); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: MARCOS ABRANTES DE AGUIAR (CPF 004.XXX.XXX-29) em 02/02/2026 19:49:16 GMT-03:00.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 57.667/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO ESPORTIVO MODULAR, DESTINADO AS QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, em favor da empresa KANGO BRASIL LTDA, no valor unitário de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), totalizando R\$ 737.760,00 (setecentos e trinta e sete mil e setecentos e sessenta reais). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 278.XXX.XXX-05) em 03/02/2026 13:07:11 GMT-03:00

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 - n.º 2926 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de fevereiro de 2.026.

Patricia Maria Machado Santos  
Secretária de Administração

### AVISO ABERTURA DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura dos seguintes CHAMAMENTOS:

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/26, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.260/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Programa SuperAção. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS: Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir das 08h00 do dia 05/02/26 até as 08h00 do dia 09/03/26, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/26, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.197/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Programa de Educação em Tempo Integral – Natação e Segurança Aquática. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS: Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir das 08h00 do dia 05/02/26 até as 08h00 do dia 09/03/26, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/26, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.189/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Programa Escola Florida Atibaia. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS: Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir das 08h00 do dia 05/02/26 até as 08h00 do dia 09/03/26, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

Informamos aos interessados que os Editais na íntegra estão disponíveis no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) – Plataforma – Parcerias com Entidades do 3º Setor.  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03 de fevereiro de 2.026. Patrícia Maria Machado Santos - Secretária de Administração.

### AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/25 OBJETO: CREDENCIAMENTO de propostas de apresentações artísticas para compor a programação dos eventos da Secretaria de Cultura. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas durante a vigência deste edital, conforme item 8., devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital de documentos no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, através do assunto “CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS”, a partir de 05/02/26.

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra, está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) – Transparéncia.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 03 de fevereiro de 2.026. Patricia Maria Machado Santos – Secretária de Administração.

### EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 065/25

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63.391/25 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/25

OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho para acréscimo do valor de R\$ 8.337,10 (oito mil e trezentos e trinta e sete reais e dez centavos), a ser utilizado para a contratação de 01 cozinheira pelo período de 60 dias, respeitado o previsto no Plano de Trabalho anexo.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Missão Evangélica Rohi M'kadesh – CNPJ nº 03.440315/0001-48.

VALOR DO REPASSE: R\$ 8.337,10 (oito mil e trezentos e trinta e sete reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 60 dias, com início a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026

SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF nº. 278.974.508-05 e Almir Da Silva Ferreira, CPF nº. 007.477.868-44.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 032/25

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.460/25 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/25

OBJETO: Prorrogação do prazo ao Termo de Colaboração nº 032/25, com início em 15/02/26 e término em 31/12/2026, bem como o reajuste decorrente da prevista ampliação do número de eventos para o exercício de 2026, visando alcançar um maior contingente de participantes e assegurar a manutenção do quadro da equipe técnica.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Desportiva Atibaiense (A.D.A) – CNPJ nº 51.913.770/0001-66.

VALOR DO REPASSE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 15/02/26 a 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2026

SIGNATÁRIO: Alessandro Mariani, CPF nº. 132.789.418-10 e Vera Lucia Donato Colomina, CPF nº. 512.863.788-34.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 071/25

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63.384/25 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/25

OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho para acréscimo do valor de R\$ 8.775,89 (oito mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), a ser utilizado para a contratação de 01 cozinheira pelo período de 60 dias, respeitado o previsto no Plano de Trabalho anexo.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho – CNPJ nº 86.790.268/0001-90.

VALOR DO REPASSE: R\$ 8.775,89 (oito mil e setecentos e setenta



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 - n.º 2926 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

e cinco reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 60 dias, com início a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05  
e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03 de fevereiro de 2.026. Patrícia Maria Machado Santos - Secretaria de Administração.

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO 414/2.026 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para locação de terreno/imóvel destinado ao funcionamento do abrigo animal municipal, a ser utilizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, localizado na Estrada da Cachoeira, nº s/n, Bairro Boa Vista, CEP 12954-160, neste município, com a finalidade de abrigar, proteger, tratar e garantir o bem-estar de animais sob responsabilidade do poder público municipal, por um período de 12 (doze) meses, junto aos Sr. Fernando Luiz Silveira, Sra. Vera Helena Silveira, Sr. Marcos Vinicio Silveira, Sra. Vânia Silveira De Souza, Sra. Valéria Silveira e Sra. Paula Silveira, no valor total de R\$ 33.914,51 (trinta e três mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no Artigo 74, inciso V da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Adriana Sagiani Cavarzere - Secretária de Meio Ambiente e Defesa Animal.

Publicado na Secretaria de Administração, na data da assinatura eletrônica. Patrícia Maria Machado Santos – Secretaria de Administração.

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 5.926/2.025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2024 – 2º TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2025 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Juliana Cristina Brito Granzotto – Objeto: acréscimo de valor, perfazendo um total acrescido de 25% – Valor: R\$ 2.600,00 – Assinatura: 02/02/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 49.273/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 232/2023 – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: GPA Transporte e Locação Ltda – Objeto: prorrogação de prazo, bem como o reajuste preços no importe de 4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos) – Valor: R\$ 2.905.187,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 28/01/2.026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.263/25 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Martins Construções Ltda – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para ampliação da creche comunitária São Felipe, localizada à Rua Anna Mathias Vairo, s/n – JD. São Felipe – Atibaia-

SP – Valor: R\$ 427.900,00 – Vigência: 07 (sete) meses – Assinatura: 27/01/2.026.

Publicado na Secretaria de Administração, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2.026. Patrícia Maria Machado Santos – Secretaria de Administração.

## Secretaria de Educação

### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2026

**Instrui sobre a obrigatoriedade de participação em formações, orientações técnicas e reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação de Atibaia.**

A Secretaria Municipal de Educação de Atibaia, no uso de suas atribuições legais e

#### CONSIDERANDO:

1. A necessidade de assegurar a unidade pedagógica e administrativa da Rede Municipal de Ensino;
2. Que a formação continuada integra o desenvolvimento profissional e a carga horária de trabalho dos profissionais da educação;

#### INSTRUI:

**Art. 1º** As Formações Continuadas, Orientações Técnicas e Reuniões de Trabalho organizadas ou solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação de Atibaia possuem caráter de convocação oficial, devendo ser obrigatoriamente atendidas pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo único.** As ações de que trata o caput integram o exercício das atribuições funcionais, sendo indispensáveis ao adequado funcionamento pedagógico e administrativo da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** Fica estabelecido que:

- I – A participação dos profissionais da educação (docentes, gestores e equipes de apoio) convocados é **obrigatória**;
- II – As convocações prevalecem sobre as atividades rotineiras da Unidade Escolar no período determinado;
- III – A presença será aferida por meio de lista oficial de presença, física ou digital, e/ou por registro de acesso em plataformas digitais, nos casos de formações remotas.

**Art. 3º** O não comparecimento às convocações oficiais, sem justificativa legal, implicará:

- I – **Registro de falta ao serviço**, parcial ou integral, conforme a duração do evento, como respectivo desconto em folha de pagamento;
- II – **Prejuízo na contagem de horas e/ou pontuação** para fins de progressão funcional e evolução na carreira, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Somente serão aceitas justificativas legalmente amparadas, tais como:

- I – atestados médicos;
- II – licenças por gala ou nojo;



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 - n.º 2926 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

III – convocações judiciais.

§ 2º As justificativas deverão ser apresentadas à Direção da Unidade Escolar no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após o evento, que comunicará à Secretaria Municipal de Educação: SEDARH e SE-DEF.

**Art. 4º** As convocações serão encaminhadas por e-mail institucional, memorando e/ou publicadas em canais internos oficiais, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo situações de urgência.

**Parágrafo único** Compete ao Diretor da Unidade Escolar assegurar a ciência de todos os profissionais acerca das convocações recebidas.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação reafirma que o investimento em formação continuada constitui compromisso permanente com a qualidade do ensino público municipal, sendo a participação de cada profissional essencial para o êxito das políticas educacionais do Município de Atibaia.

**Art. 6º** Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com os setores competentes.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 04 de Fevereiro de 2026.

**Denise de Oliveira Barbosa**  
**Secretária Municipal de Educação**

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026

**Estabelece orientações sobre a organização, o preenchimento, a utilização, o acompanhamento e as responsabilidades relativas ao Diário de Classe nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Atibaia**

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO:**

O disposto nos arts. 12 e 13 da Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelecem como incumbência dos estabelecimentos de ensino e dos docentes a garantia do registro, do acompanhamento e da avaliação do processo de ensino e aprendizagem;

As diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orientam o planejamento, o desenvolvimento e o registro das aprendizagens essenciais;

A necessidade de normatizar, organizar e padronizar os procedimentos relativos ao registro da frequência, dos conteúdos, das habilidades, das avaliações e do acompanhamento pedagógico dos estudantes;

Que o Diário de Classe constitui documento oficial da vida escolar do estudante e instrumento legal de comprovação das atividades pedagógicas desenvolvidas;

#### INSTRUÍ:

**Art. 1º** A presente Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos referentes à organização, ao preenchimento, à utilização, ao acompanhamento e às responsabilidades relativas ao Diário de Classe, em formato físico e/ou digital, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Atibaia.

**Art. 2º** O Diário de Classe possui caráter pedagógico, administrativo e legal, constituindo-se em documento oficial e obrigatório, devendo refletir, com fidelidade, o trabalho pedagógico desenvolvido junto aos estudantes.

**Art. 3º** O Diário de Classe deverá conter, obrigatoriamente:

- I – identificação da Unidade Escolar, do professor e da turma;
- II – registro diário da frequência dos estudantes;
- III – conteúdos, objetos de conhecimento e/ou habilidades trabalhadas;
- IV – registros das atividades avaliativas e instrumentos utilizados;
- V – observações pedagógicas relevantes ao acompanhamento da aprendizagem;
- VI – demais informações solicitadas pela Equipe Gestora e/ou Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** O preenchimento do Diário de Classe é de responsabilidade direta do professor, devendo observar:

- I – fidedignidade das informações registradas;
- II – clareza, objetividade e linguagem adequada;
- III – consonância com o planejamento pedagógico e o currículo da Rede Municipal de Ensino de Atibaia;
- IV – atualização periódica, conforme orientações da Equipe Gestora e/ou Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** Os registros no Diário de Classe não deverão ter caráter meramente burocrático, devendo evidenciar:

- I – o desenvolvimento das aprendizagens;
- II – as estratégias pedagógicas adotadas;
- III – as intervenções realizadas;
- IV – os avanços e dificuldades observados.

**Art. 6º** Compete à direção e à coordenação pedagógica:

- I – orientar os docentes quanto ao correto preenchimento do Diário de Classe, bem como a adequação pedagógica dos registros;
- II – orientar os professores, acompanhando e supervisionando a regularidade dos registros;
- III – assegurar a guarda, a confidencialidade e a integridade dos dados;
- IV – promover ações formativas, quando necessário;
- V – comunicar à Secretaria Municipal de Educação, eventuais inconsistências ou necessidades de ajustes.

**Art. 7º** O Diário de Classe deverá ser preenchido diariamente e encerrado a cada trimestre conforme Calendário Escolar e orientações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo vedado o lançamento retroativo de informações sem justificativa formal.

**Art. 8º** O Diário de Classe, físico ou digital, deverá permanecer disponível para fins de acompanhamento pedagógico, supervisão, auditoria e órgãos de controle, quando solicitado.

**Art. 9º** Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com os setores competentes.

**Art. 10** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 04 de Fevereiro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa  
Secretária Municipal de Educação



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 - n.º 2926 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Cultura

#### - COMUNICADO ERRATA -

PROCESSO N.º 1.612/26 . OBJETO: EDITAL DE CADASTRAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2026. Tornamos público que, na publicação da edição A , divulgada no dia 03/02/26, nº 2925 , pg 2, houve um equívoco ao informar a situação de uma das entidades. Sendo assim, onde se lê:

Protocolo 6.871/26	CASA DE DAVID - ATIBAIA	INDEFERIDA	DOCUMENTAÇÃO COM VALIDADE EXPIRADA
--------------------	-------------------------	------------	------------------------------------

Leia-se:

Protocolo 6.871/26	CASA DE DAVID - ATIBAIA	DEFERIDO	
--------------------	-------------------------	----------	--

## SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO DE OFÍCIO Interligação do imóvel em referência à rede pública de esgoto

**Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia**, através do presente edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, colocamos à disposição a rede coletora de esgoto para o imóvel mencionado, estando desde já autorizada a interligação ao sistema interno (ligação de esgoto) à rede pública de esgoto, conforme disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução Normativa ARES/PCJ nº 277, devendo para tanto providenciar uma caixa de inspeção acalçada, modelo no link <https://saaeatibaia.com.br/downloads/tecnicos/MOD.DTE.021.G%20-%20CAIXA%20DE%20INSPE%C3%87%C3%83O.pdf>

#### ARQUIVO ANEXO/ Notificações de Esgoto.

Informamos ainda que, após 30 dias da publicação desta, o imóvel estará sujeito a aplicação de multa. A multa será aplicada no valor de 180UVRM (**R\$ 938,72(Novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)**), conforme Resolução nº277/2019-ARES/PCJ.

Passados 30 dias da aplicação da multa, a SAAE procurará as medidas cabíveis para realização da interligação compulsória, conforme Resolução nº 460/2023-ARES/PCJ.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para atendimento mediante agendamento através dos telefones 08000 112 190 e (11) 4414-3523 (*Whatsapp*).

Atibaia, 02 de fevereiro de 2026.

**REGINA MARA DE PAIVA**  
Chefe de Departamento Comercial

Matrícula	Nome	Numº	Rua/Avenida	Bairro
2351-5	LINEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	165	ALFREDO ANDRÉ	VILA MARIA
69761-3	MARIANA CARMELINA	571	WALDEMAR BASTOS BULHER	JARDIM ALVINÓPOLIS II
70327-3	LÁZARO CATTAN	592	JOSÉ V. FARIA LIMA	ALVINÓPOLIS
70328-1	LÁZARO CATTAN		JOSÉ V. FARIA LIMA	ALVINÓPOLIS



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

**Portaria nº 01/2026 – SMPU  
De 02 de fevereiro de 2026**

**O Ordenador de despesas da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei nº 5.105, de 26 de novembro de 2025**, como segue:

**DE**  
**652 30.101.26.782.0079.1018 449052.01.110.0000....R\$ 450.000,00**

**PARA**  
**825 30.101.26.782.0079.1018 449051.01.110.0000....R\$ 450.000,00**

**Justificativa:** Remanejamento de dotação necessário para adequação conforme classificação de despesa - subelemento - tabelas de escrituração contábil e posterior aquisição de abrigos de ônibus para a Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, aos 02 de fevereiro de 2026**

**PAULO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA**  
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

### Secretaria de Saúde

**PORTRARIA 002/2026 - SAU**  
de 03 de Fevereiro de 2026

**O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **realiza** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da **Lei nº 5.105, de 26 de Novembro de 2025**, como segue:

**DE:**  
**515 - 24.400.10.303.0058.2169-3.3.90.30.00 - 95.800.0494.0000.....**  
.....**R\$ 1.759.490,00**

**PARA:**  
**827 - 24.400.10.301.0058.2169-3.3.90.30.00 - 95.800.0494.0000.....**  
.....**R\$ 1.759.490,00**

**Justificativa:** O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação da subfunção da dotação orçamentária, considerando o recurso recebido para a atenção primária da Secretaria

de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 03 de Fevereiro de 2026.

**Marcos Abrantes de Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde

### Secretaria de Recursos Humanos

#### PORTRARIA N° 76/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### REVOGAR

*A partir de 4 de fevereiro de 2026*, a Portaria nº 270/2025-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **ADRIANO GONÇALVES DA CRUZ**, portador da cédula de identidade RG nº 34.328.378-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.667.728-83, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão Administrativa**, na Secretaria de Serviços.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 3 de fevereiro de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

#### PORTRARIA N° 77/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **RAPHAEL LUCINDO CABRAL DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 32.328.223-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.413.658-11, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão Administrativa**, na Secretaria de Serviços, *a partir de 4 de fevereiro de 2026*.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 3 de fevereiro de 2026.



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 - n.º 2926 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N° 78/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **VALERIA DE LAET LAPINHA**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.264.803-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 127.497.038-59, para exercer a função de **Supervisor de Mercado e Feiras**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, *a partir de 4 de fevereiro de 2026*.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 3 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

---

### Secretaria de Governo

---

#### Memorando nº 2.131/2026

**P O R T A R I A N° 5.301-GP**  
de 02 de fevereiro 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E

**Art. 1º** Designar a Sra. Renata da Rocha Finholdt, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. Nº 1SP245307, e a Sra. Rosiani Rodrigues de Sousa, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Plano de Contribuição de Melhoria, devidamente habilitada, CREA 5071596910-SP para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO da demanda 102211 referente ao Recapeamento asfáltico da Avenida Maristela e Rua dos Manacás, bairro Itapetinga, firmado com a Secretaria de Governo e

Relações Institucionais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 02 de fevereiro de 2026.**

**Daniel da Rocha Martini**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### Memorando nº 54.500/2023

**P O R T A R I A N° 5.302-GP**  
de 03 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Revoga-se em todos os termos a Portaria nº 4.978-GP, de 19 de março de 2024, que nomeou a servidora municipal Roberta Aparecida de Castilho Belo, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EM Educador Paulo Freire.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de fevereiro de 2026.**

**Daniel da Rocha Martini**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### Memorando nº 5.077/2026

**P O R T A R I A N° 5.303-GP**  
de 03 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Revoga-se em todos os termos a Portaria nº 4.979-GP, de 19 de março de 2024, que nomeou a servidora municipal Aline Tamara do Nascimento, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, no CIEM I – Professora Elizete Rodrigues.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.



## Atos do Poder Executivo

– Claudio Peixoto da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de fevereiro de 2026.

Daniel da Rocha Martini  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 5.793/2026

Memorando 5.787/2026

DECRETO N.º 11.587  
De 03 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), para a seguinte dotação orçamentária:

33.000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA  
33.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA  
Ficha 826 33.101.2.61.94.2258-4.4.90.52.00.00.00.00 -  
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA  
91.110.0000 (SF) - GERAL R\$189.900,00

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:  
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -  
91.110.0000 (SF) - GERAL R\$189.900,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de fevereiro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Claudia Maria Nogueira –  
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA

DECRETO N.º 11.588  
de 03 de fevereiro de 2026

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 3º da Lei 2.965/99,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, com a seguinte composição:

#### I – PRESIDENTE:

- a) Edson Carlos de Campos Marques - titular;
- b) Midori Isejima Lampros Abussamra - suplente;

#### II – MEMBROS:

- a) Sebastião Regino Avelino Filho – titular;
- b) Clayton Gomes Barboza – suplente;
- c) Renato Baruci – titular;
- d) Carlos Alberto dos Santos - suplente;
- e) Persio Pires Cândido de Oliveira – secretário.

**Art. 2º** Os membros do JARI, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou resarcimento, derivado de sua participação na JARI.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revoga-se o Decreto 11.240 de 06 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de fevereiro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo Henrique de Souza Rocha –  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO  
URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



# Câmara da Estância de Atibaia

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia convida a população em geral a participar da audiência pública que será realizada em sua sede,

plenário Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, sítio à avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, no dia dezenove de fevereiro

(19/02/2026), às **18h**, com transmissão on-line por meio de seu canal oficial no YouTube (<https://www.youtube.com/@camaradeatibaia>).

Na oportunidade, serão debatidos os aspectos gerais e pormenores do Projeto de Lei Complementar nº 22/2025, de autoria do chefe do poder

Executivo, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios, normas e medidas de controle e fiscalização

para a emissão de ruídos urbanos, e dá outras providências, em conformidade com a legislação federal e estadual aplicável.

Atibaia, 27 de janeiro de 2026.

**(JULIO CESAR MENDES)**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 - n.º 2926 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Câmara da Estância de Atibaia

Anexo I - Modelo 10 - RGF

### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

#### MUNICÍPIO DE ATIBAIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 3º QUADRIMESTRE DE 2025

DESPESAS COM PESSOAL	Valores expressos em R\$											TOT ALIS:	
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Despesas com Pessoal Ativo	680.206,51	814.761,03	739.337,16	781.312,56	765.230,73	936.410,67	738.757,98	744.998,70	731.535,43	780.130,24	731.535,43	1.062.303,33	9.506.798,12
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Encargos Sociais	134.316,43	183.611,75	190.678,55	195.430,91	241.586,75	203.523,33	218.618,83	202.951,78	915,72	198.918,64	405.928,96	340.377,80	2.516.859,45
Inativos	33.048,98	0,00	66.097,96	33.048,98	33.048,98	54.329,88	35.426,36	35.426,36	35.426,36	35.426,36	35.426,36	54.328,72	451.035,50
Pensionistas	23.328,55	0,00	46.657,10	23.328,55	23.328,55	38.352,13	25.008,20	25.008,20	25.008,20	25.008,20	25.008,20	38.352,12	318.388,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>870.900,47</b>	<b>998.372,78</b>	<b>1.042.770,77</b>	<b>1.033.121,00</b>	<b>1.063.195,01</b>	<b>1.232.616,01</b>	<b>1.017.811,37</b>	<b>1.008.385,04</b>	<b>793.164,06</b>	<b>1.039.483,44</b>	<b>1.197.898,95</b>	<b>1.495.361,97</b>	<b>12.793.080,87</b>
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc. II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão judicial competente (inc.V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>870.900,47</b>	<b>998.372,78</b>	<b>1.042.770,77</b>	<b>1.033.121,00</b>	<b>1.063.195,01</b>	<b>1.232.616,01</b>	<b>1.017.811,37</b>	<b>1.008.385,04</b>	<b>793.164,06</b>	<b>1.039.483,44</b>	<b>1.197.898,95</b>	<b>1.495.361,97</b>	<b>12.793.080,87</b>

Derek Ishida Bonjardim  
Presidente da Câmara Municipal  
30/01/2026

Valéria Silveira Cardoso  
Contador CRC Nº 1SP161204/0-3

Renato Antony de Lima Lopes  
Responsável pelo Controle Interno





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85C4-7D2F-AA85-9510

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 03/02/2026 17:53:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/85C4-7D2F-AA85-9510>